

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

UA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

AS COMISSÕES PERMANENTES

Constituídas por

Constituídas por

Constituídas por

Constituídas por

Constituídas por

Câmara Municipal de Assis

Chefe do Departamento do Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 81 /2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA HELENIRA REZENDE DE SOUZA NAZARETH À RUA "5" DO PORTAL SÃO FRANCISCO

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A Rua "5", localizada no Loteamento "Portal São Francisco", passa a denominar-se **Rua "Helenira Rezende de Souza Nazareth"**.
- Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE AGOSTO DE 2012.



JOÃO DA SILVA FILHO
Vereador - DEM



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Militante do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PC do c), nasceu na cidade de Cerqueira Cesar, Estado de São Paulo, no dia 19 de janeiro de 1944. Filha do Senhor Adalberto de Assis Nazareth e da Senhora Euthália Rezende de Souza Nazareth.

Desaparecida, desde 1972, na Guerrilha do Araguaia, quando contava com 28 anos. Integrante do Destacamento A das Forças Guerrilheiras. Este Destacamento passou a chamar-se Helenira Rezende após a sua morte.

Depoimento de Helenalda Rezende, sua irmã: “Em que leito de rio correrá seu sangue? Lenira, para uns... Preta para os colegas da USP... Nira entre os familiares. Fátima para os companheiros do Araguaia... Helenira foi, acima de tudo, uma cidadã brasileira consciente de seus atos, que empunhou a bandeira da justiça e da liberdade, lutando obstinadamente até a morte.

Nascida na pequena cidade de Cerqueira Cesar, próximo a Avaré, mudou-se para Assis aos 4 anos, onde cresceu, tendo concluído o Curso Clássico na EEPSG ‘Dr. Clybas Pinto Ferraz’. Participante da Seleção de basquete da cidade, sobressaiu-se como uma das melhores jogadoras da região da Alta Sorocabana, tendo também sido contemplada com várias medalhas no atletismo, na modalidade de salto à distância.

Dedicada ao estudo da teoria marxista, desde cedo sua presença se fez sentir como líder estudantil que, com posições avançadas defendia com firmeza suas propostas. Fundadora e primeira presidente eleita do Grêmio Estudantil da Escola, já se pronunciava nos palanques e na Rádio Difusora de Assis, durante campanhas políticas dos candidatos que julgava dignos de seu apoio.

E desde então, ou talvez desde o berço, foi-se formando líder estudantil, grande oradora nos Congressos Estudantis e nas manifestações de rua dos anos 60. Foi Vice-Presidente da UNE em 1968.

‘Estudante nota cem’ (depoimento de uma professora, ingressou na Faculdade de Filosofia da Rua Maria Antônia, no Curso de Letras, onde, através dos movimentos estudantis, passou a viver intensamente a vida política do país.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Com seus alunos de Português de duas escolas estaduais, uma no Jardim Japão e outra em Guarulhos, preparava peças de teatro consideradas subversivas na época.

Helenira foi presa a primeira vez quando conclamava os colegas a participarem de uma passeata em maio de 1968, em São Paulo. E, no mesmo ano, mais uma vez foi presa, no 30º Congresso da UNE, em Ibiúna com outros 800 estudantes. Nesta ocasião, quando o ônibus que os transportava passava pela Avenida Tiradentes, conseguiu entregar a um transeunte um bilhete que foi levado à sua residência à Rua Robertson, no Cambuci, avisando a família de sua prisão. Procurada pelos policiais como Nazareth e apontada como sendo uma das líderes do movimento, foi transferida do Presídio Tiradentes para o DOPS onde caiu nas garras do famigerado Fleury, que a jurou de morte.

Uma outra mensagem foi entregue então, à sua família avisando sua localização e a dos companheiros José Dirceu, Antônio Ribas, Luís Travassos e Vladimir Palmeira. A polícia continuava negando sua prisão, enquanto um policial não identificado atuava como mensageiro entre o DOPS e o Cambuci. Após alguns dias de 'vai e vem' ao DOPS, o contato direto com Helenira foi conseguido por intermédio da Advogada Maria Aparecida Pacheco. Alguns dias depois a 'estudante', como era chamada pelo carcereiro, foi transferida para o Presídio de Mulheres do Carandiru, onde ficou detida por dois meses. Seu Habeas Corpus foi conseguido um dia antes da edição do AI-5. A partir de então passou a viver na clandestinidade, tendo residido em vários pontos da cidade e do país, antes de se dirigir ao Araguaia”.

Morta a golpes de baioneta, em 29 de setembro de 1972, depois de metralhada nas pernas e torturada. Enterrada na localidade de Oito Barracas.

No Relatório do Ministério da Marinha encontra-se a cínica “informação” de que se encontra foragida. No arquivo do DOPS/PR, o nome de Helenira consta em uma gaveta com a identificação: “falecidos”.

Declaração da ex-presa política Elza de Lima Monnerat, em Auditoria Militar, à época afirmou que “...Helenira, ao ser atacada por dois soldados, matou um deles e feriu outro. Metralharam-na nas pernas e torturaram-na barbaramente até a morte...”

De 1969 a 1972 (mesmo após sua morte na Guerrilha do Araguaia) sua família foi chamada a prestar declarações ao DOPS/SP e ao II Exército.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Em 06 de junho de 1979, um jornal publicou sobre Helenira que: "...o lugar onde estava virou uma poça de sangue, conforme falaram soldados do PIC (Pelotão de Investigações Criminais)... e confirmaram que a coragem da moça irritou a tropa. Helenira foi morta a baionetadas!". No Jornal "A Voz da Terra", de 08 de fevereiro de 1979, há uma extensa matéria que, sob o título "A Comovente História de Helenira", conta a história desta combatente pela liberdade no Brasil.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome de Helenira Rezende de Souza Nazareth.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE AGOSTO DE 2012



JOÃO DA SILVA FILHO
Vereador - DEM



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 81/2012
PARECER Nº.107/2012

“Dispõe sobre a denominação de Rua Helenira Rezende de Souza Nazareth à Rua “5”, do Portal São Francisco”

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador João Rosa da Silva Filho, o qual dá denominação à rua conhecida como Rua “5”, no Loteamento “Portal São Francisco” passando a denominar-se **Rua “Helenira Rezende de Souza Nazareth”**

Cumpra apenas considerar que a iniciativa do projeto é concorrente e atende os ditames legais disposto no artigo 275, § 1º e 2º da LOMA e estando a denominação justificada no disposto na exposição de motivos do projeto.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 17 de outubro de 2012.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico